



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 007, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025
DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.**

I – Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Resolução nº 007 de 22 de outubro de 2025, de autoria Mesa da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, que *“Regulamenta a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, fixa Política de Proteção de Dados, e dá outras providências”*.

A proposta foi encaminhada a essa comissão permanente para o parecer.

II – Conclusões da relatoria

Analisando a proposição, verifica-se que pretende regulamentar a aplicação da lei geral de proteção de dados e a transparência pública no âmbito da Câmara Municipal.

Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS:

Art. 142. Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular assuntos e matérias de interesse interno da Câmara Municipal, de natureza econômica, política, administrativa e que versarem sobre sua Secretaria Administrativa, a Mesa Diretora e aos Vereadores.

Portanto, encontra respaldo na legislação municipal.

Analisando as formalidades legais, não foram constados dispositivos contrários à Constituição Federal, à Lei Orgânica ou ao Regimento Interno da Câmara Municipal, de forma que o projeto não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.



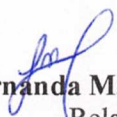
CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

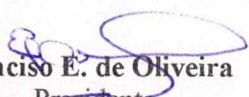
Assim sendo, não havendo óbices, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 007 22 de outubro de 2025.

III - Decisão da Comissão

Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 007 de 22 de outubro de 2025 de autoria da Mesa da Câmara Municipal. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 10 de novembro de 2025.


Fernanda Maiara Casusa
Relator
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final


Franciso E. de Oliveira
Presidente
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final


Wanderley de A. B. Carvalho
Membro
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final